

**POTENCIALIDADES DA GESTÃO COLETIVA DO ESPAÇO PÚBLICO: O CASO
DAS RODAS CULTURAIS DE HIP HOP NO RIO DE JANEIRO**

*COMMON MANAGEMENT OF THE PUBLIC PLACE: POTENTIALS COMING FROM RODAS
CULTURAIS (OF HIP HOP)*

Flora Tarumim Torres de Almeida¹

Resumo: O presente trabalho se propõe a apresentar as Rodas Culturais de Hip Hop como fenômeno cultural a ser reconhecido para a implementação de políticas públicas, em um recorte da pesquisa realizada no Programa de Promoção de Territórios Urbanos Saudáveis da Cooperação Social da Presidência da Fiocruz. Enquanto fenômeno social urbano, a juventude negra de periferia do Rio de Janeiro tem mostrado força política a partir dessas Rodas pautando avanços na legislação sobre garantia de direitos de livre manifestação de pensamento e de encontro. No entanto, esse movimento esbarra nas diferentes territorialidades da gestão do espaço público, especialmente com as de ação militarizada, e ainda em lacunas de articulação de políticas públicas e insuficiência de fomento para a sua realização. O objetivo da pesquisa é identificar e descrever práticas de criação filosófico-artísticas nos fenômenos da classe trabalhadora urbana em situação de vulnerabilidade socioambiental para contribuir na formulação sobre a arte nos determinantes sociais da saúde. O texto ora apresentado se estrutura a partir de considerações sobre territórios e territorialidades e aborda as Rodas Culturais como ator de interesse para a implementação do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Palavras-chave: Rodas Culturais, territorialidades, arte, promoção da saúde, políticas públicas

INTRODUÇÃO

O objetivo geral desse texto é contribuir para a compreensão do fenômeno cultural urbano conhecido como Hip Hop na sua territorialização em terras fluminenses nas primeiras décadas do século XXI através dos encontros conhecidos como Rodas Culturais. Demarcando as noites de praças e espaços públicos das periferias e favelas com o signo da liberdade de expressão e direito a reunião, essas rodas promovem práticas de valorização identitária e coesão social através da realização de encontros

¹ Fundação Oswaldo Cruz. Coordenação de Cooperação Social/Presidência. Programa de Promoção de Territórios Urbanos Saudáveis. flora.tarumim@fiocruz.br.

comunitários principalmente mobilizados em torno da palavra literária através de batalhas de rimas, mas também com a realização de performance de pintura a céu aberto, shows musicais, duelos de dança e microfone aberto, podendo acontecer com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal. Ou seja, procuramos apresentá-las na sua perspectiva emancipadora, sem contudo ignorar as contradições inerentes aos fenômenos inscritos sob o modo de produção capitalista (SILVA, 2010).

O recorte ora apresentado, se inscreve dentro do Programa de Promoção de Territórios Urbanos Saudáveis que é coordenado pela Cooperação Social da Presidência da Fiocruz e seu objetivo geral é desenvolver metodologias de participação cidadã para a transformação de territórios socioambientalmente vulnerabilizados a partir da valorização de práticas de construção compartilhada do conhecimento, bem como de práticas promotoras de uma cultura de direitos e cidadania ativa. O Projeto Arte, Território e Saúde articula a problemática da arte na determinação social da saúde não apenas considerando a dimensão terapêutica da arte na vida dos sujeitos, mas principalmente identificando que a promoção de cidades e territórios saudáveis - conforme preconizam cartas de compromisso internacionais firmadas entre as nações reunidas na ONU e também diplomas da própria legislação brasileira, tais quais a Agenda 2030 (especialmente no que tange aos ODS 1, 3, 6, 8, 10, 11 e 17), a Política Nacional de Promoção da Saúde e o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, respectivamente - passa pela garantia do direito à arte como fundamental para o pleno desenvolvimento do ser humano em suas capacidades e atividades sociais e de trabalho, bem como na redução das desigualdades territoriais e entre grupos sociais dentro de uma mesma sociedade.

Na primeira parte apresentamos algumas considerações acerca da dinâmica territorial do Rio de Janeiro buscando cercar a ideia de território urbano saudável como horizonte de políticas públicas e alternativa a condição de território socioambientalmente vulnerabilizado e de exceção vividas em amplas áreas do município. Na seção seguinte, abordamos as Rodas Culturais de Hip Hop como fenômeno cultural urbano de interesse para a implementação de políticas intersetoriais de cultura e saúde na medida em que produzem territorialidades de convivência pacífica, colaboração artística e articulação política popular. Salientamos essa importância demonstrando que movimento de Rodas Culturais no estado do Rio de

Janeiro tem mostrado capacidade de mobilização política ativa, mobilizando instâncias legislativas e executivas no aperfeiçoamento e especialização de garantias constitucionais de liberdade de expressão e reunião. Dessa maneira, procuramos elencar diplomas legais resultantes da movimentação política do movimento em torno de seus direitos e apontamos tal movimento como ator social a ser considerado na implementação de políticas públicas que visem a diminuição e/ou extinção das desigualdades no seu escopo de atuação.

Nas considerações finais destacamos a importância de não somente procurar articular a rede de atores inter e intrainstitucionais nos campos da saúde coletiva e cultura para o alcance dos objetivos de políticas públicas intersetoriais, mas fundamentalmente avançarmos na territorialização das Política Nacional de Promoção da Saúde e do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 7035/2015).

RIO DE JANEIRO, CADA ÂNGULO, UM PROCEDER

O Rio de Janeiro é estado e também é município. Para alguns o Rio é a cidade maravilhosa, para outros purgatórios da beleza e do caos. Para cada Rio de Janeiro um relato, uma vivência, uma experiência. A recomendação de fazer um trajeto ao invés de outro para evitar assaltos reflete que os limites da agência territorial administrativa municipal não atua de forma homogênea em todas as partes da cidade. Saber que uma determinada rua tem baixo risco de assalto de dia, e que, pela falta de iluminação pública adequada é perigosa à noite é entender que as territorialidades de violência podem ser mais ou menos proeminentes a depender da configuração de poderes locais em dado período do espaço-tempo. Isso acontece devido à complexidade das relações de poder na vida material e simbólica de um dado território, conforme defende Haesbaert (2004):

Podemos então afirmar que o território, imerso em relações de dominação e/ou de apropriação sociedade-espço, “desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural-simbólica’” (Haesbaert, 2004:95-96).

Para explicitar um pouco a complexidade das relações de poder num desses territórios, tomemos como exemplo o termo Manguinhos, que pode referir-se a um bairro regularizado nas cartas municipais, onde seus limites encontram-se nas fronteiras com a Av. Brasil, e bairros de Bonsucesso, Jacaré e Benfica e onde está a sede da Fundação Oswaldo Cruz, autarquia federal ligada ao Ministério da Saúde ou pode ser usado para referir-se à área contígua à Fundação, sem regularização fundiária da maioria de seus domicílios, que é o conjunto de favelas de Manguinhos, região da cidade criminalizada pela mídia corporativa a partir da adoção do termo Faixa de Gaza para noticiar a violação de direitos humanos ocorrida ali a partir da ação militarizada das forças de segurança do estado e de máfias locais.

Este Manguinhos, região da cidade em que o direito de ir e vir é cotidianamente interrompido por trocas de tiros, onde a lei do mais forte que prevalece, conforme nos testemunha parte da produção literária do funk carioca, tem seus limites delineados a partir de uma série de vetores políticos, econômicos e simbólicos que incidem na disputa pelo controle dele, tanto o controle material como o simbólico. O Complexo de Manguinhos pode ser um conjunto de 13-15 favelas a depender do interesse político-econômico envolvido, seja eleitoral, do movimento social ou mesmo de organizações do terceiro setor no acesso a recursos carimbados por editais ou políticas públicas e captação privada, ou, para quem é morador da área, Manguinhos é área específica da favela que é limitada pela av. Leopoldo Bulhões, Av. dos Democráticos e Av. Dom Helder Câmara. Muitas vezes, em caso de entrevistas de emprego, os moradores indicam comumente os bairros de Bonsucesso, Higienópolis e Benfica como endereços. A imprecisão também se verifica em situações de acesso a políticas públicas nas áreas de educação ou saúde, como escolas, creches e clínicas e equipes de saúde da família.

Ou seja, é um termo que denomina uma área da cidade que tem seus limites encurtados ou expandidos de acordo com a capacidade de agência histórica dos produtores de territorialidades em dada circunstância. Quer dizer, é preciso estabelecer uma categoria que caracterize essas áreas da cidade onde as territorialidades possíveis de liberdade não são limitadas pelas garantias constitucionais e atuação do estado democrático de direito que vige em outras partes do território municipal, estadual e federal com finalidade de compreender essa dinâmica para a efetivação de políticas públicas e garantia de direitos da população que ali vive.

Na experiência prático-teórica da Cooperação Social, o desenvolvimento dessa categoria passou, primeiramente pelo cercamento do conceito de território de exceção. O termo buscava compreender um aspecto relacionado à ação criminalizadora da pobreza operacionalizada pelas forças militares do estado e aos discursos de ódio organizados pelos veículos de comunicação hegemônicos (LIMA; BUENO 2010). Nesse campo semântico, estariam relacionadas as discussões sobre guerra às drogas, genocídio do povo negro, uso de armas de fogo, não só a força armada pelo domínio do tráfico de drogas varejista, mas também a força policial e grupos mafiosos que dominam esses territórios a partir do seu potencial bélico. O paralelismo com o termo estado de exceção fica evidente por essa marca de falta de liberdade de ir e vir, toque de recolher e práticas de silenciamento e lei da bala. Nessa concepção, fica salientado que são violados os direitos políticos e civis das pessoas que ali residem e trabalham, que ficam cerceadas no seu acesso ao sistema judicial e participação em processos de gestão democrática por exemplo.

A escolha do termo território socioambientalmente vulnerabilizado tem se conformado como uma categoria mais adequada para caracterizar a amplitude de violações perpetradas nesses territórios, visto que parece contemplar as discussões que se relacionam com a garantia dos direitos sociais e coletivos, abarcando as discussões sobre direito ao ambiente, ao saneamento básico, a democratização dos meios de comunicação e direitos culturais. Ou seja, essa situação de violação de direitos, como observamos, é expressa em várias dimensões da produção da vida nesse território. A escolha pela categoria de território socioambientalmente vulnerabilizado, então, refere-se ao entendimento de um arranjo complexo de relações de poder que atuam no nível material e simbólico (HAESBAERT, 2004) determinando limites de gozo de direitos a partir da imprecisão de qual poder em determinada circunstância encontra-se em condição de vantagem, seja um ator mais ou menos externo a ele ou como se encontra o arranjo de forças dentro dessa rede. Tal termo se referenciaria a um diagnóstico desse território e seria contraposto pelo termo território urbano saudável, que situado no campo de prognóstico, se articularia principalmente a partir do conceito de governança territorial democrática (LIMA, no prelo).

AS RODAS CULTURAIS DE HIP HOP E AS TERRITORIALIDADES DE FRUIÇÃO DE DIREITOS

As Rodas Culturais de Hip Hop, ou simplesmente Rodas Culturais são encontros comunitários realizados periodicamente em praças e espaços públicos por e para a juventude fluminense, principalmente em territórios socioambientalmente vulnerabilizados ou em áreas vizinhas a eles desde meados da década de 2000. Ou seja, artistas, ativistas, produtores culturais desses territórios, se organizam para promover encontros periódicos de fruição estética no espaço público. Através da realização das Batalhas de Rima, shows, mutirão de grafite e duelos de dança de rua, a Roda Cultural articula linguagens artísticas desenvolvidas no âmbito do movimento cultural conhecido como Hip Hop, bem como expressões da cultura de rua, como skate e basquete. O termo Roda Cultural ainda causa confusão entre os próprios produtores e público da cena e é alvo de disputas sobre se uma determinada atividade seria ou não reconhecida como Roda Cultural. Rôssi Alves (2013) trata da discussão sobre o uso dos termos Roda Cultural e Batalha de Rima:

A princípio uma roda cultural contempla várias atividades artísticas, inclusive a batalha de rima, e *defende a ocupação do espaço público*. Uma batalha de rima pode sustentar –se apenas com a disputa de MCs, realizando-se, também, em espaços privados. (...) As batalha de rima priorizam o concurso de MCs. Entretanto, têm outros atrativos, como shows dos próprios MCS, DJs, e dança. Ou seja, muitas vezes, a distinção entre um evento e outro torna-se difícil.(ALVES, 2013, p. 22 – grifo nosso)

Para o nosso trabalho, faz-se necessária distinção entre os dois termos, na medida em que estamos voltando o nosso olhar para as questões relacionadas ao uso do espaço público. Convergindo com essa perspectiva, encontramos também mencionado pela autora alguns princípios das Rodas Culturais no entendimento do CCRP (Circuito Carioca de Ritmo e Poesia), um projeto do coletivo Comando Selva, cujo “objetivo maior é a ocupação das ruas, por meio da promoção do encontro de artistas sem reconhecimento pela mídia e outras instancias tradicionais de legitimação” (ALVES, 2013). Na sequência, a autora nos dá notícia dos critérios do grupo para reconhecimento de uma Roda Cultural nesse circuito:

O CCRP determina os seguintes critérios para absorver uma roda: ocupação semanal do espaço público; revitalização do mesmo; ao menos um ano de

existência, contato com representantes da prefeitura local, afim de obter autorização para o evento. (ALVES, 2013, p.38)

No trecho, podemos vislumbrar o compromisso com a transformação do espaço público nos critérios de periodicidade e permanência. Desta forma, utilizaremos o critério de defesa da ocupação do espaço público como elemento definidor da característica emancipadora desse fenômeno urbano ligado à cultura Hip Hop e, para fins de melhor precisão do fenômeno, optamos pelo termo Rodas Culturais de Hip Hop, no que se faz necessária um breve contextualização dessa escolha.

Sobre o desenvolvimento do REP e Hip Hop, há inúmeras obras que apontam esse movimento, que já poderia ser considerado como mundial, como em expansão desde o surgimento em Nova Iorque nos anos setenta. A compreensão de seus produtores originais que buscaram a ressignificação das disputas territoriais de gangues no bairro do Bronx (FOCHI, 2007) através do desenvolvimento artístico coletivo ganha cada vez mais adeptos na periferias ao redor do mundo, que padecem dentro dos sistemas de exploração e opressão expressa na forma de número genocidas de mortes por arma de fogo, mortes por violência doméstica, mortes por epidemias e câncer e passam a perceber que se identificam com o cenário de luta social ao invés da disputa territorial. O REP, como gênero literário-musical com conteúdo de contestação ao *status quo* e que critica as violações de direitos ocorridas nas zonas periféricas e marginais dos grandes centros urbanos, organiza os discursos contra-hegemônicos sobre ser preto, pobre e morador de periferia (Ver produção dos grupos Racionais MCs e Faccção Central), organizando a resistência filosófica entre pessoas e coletivos que se identificam com a cultura Hip Hop.

No cenário carioca, são as Rodas Culturais de Hip Hop que mobilizam a juventude das periferias diariamente no Rio de Janeiro. No site do Arte de Rua e Resistência encontramos o mapa das Rodas Culturais do estado do Rio de Janeiro, feito a partir da autorreferenciação, bem como levantamento feito pelo projeto Arte de Rua e Resistência, coordenado pela professora dra. Rôssi Alves do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cultura e Territorialidades – UFF.

Figura 1 – Mapa das Rodas Culturais do Estado do Rio de Janeiro



A figura nos mostra a ocorrência das Rodas Culturais em todo o estado, com maior concentração na região metropolitana do Rio de Janeiro. Essa concentração no município do Rio de Janeiro reflete a força do movimento na agenda legislativa da cidade, conforme podemos observar na expedição de decretos e lei explicitados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Panorama dos diplomas legais municipais (Rio de Janeiro)

Diploma	Caput
Decreto nº 36.201, de 06 setembro 2012	Dispõe sobre o programa de desenvolvimento cultural carioca de ritmo e poesia.
Decreto nº 41703, de 13 maio 2016	Dispõe sobre os procedimentos de autorização de Rodas de Rima e dá outras providências.
Resolução conjunta smc/cvl nº 01, de 11 julho 2017	Institui o calendário da realização das Rodas Culturais de Rima no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Lei nº 6301 de 06 de dezembro de 2017.	Declara como Patrimônio Cultural Carioca as rodas do Circuito Carioca de Ritmo e Poesia, denominadas Rodas de Rimas, e outras, e dá outras providências.
--	--

O Decreto municipal 36.201/12 que reconhece as Rodas de Rima como manifestações culturais populares da cidade é a primeira vitória da pressão feita por esse movimento na direção do reconhecimento dos seus direitos e do valor cultural que dota ao município. Trata-se de um diploma que cria o Programa de Desenvolvimento Cultural Carioca de Ritmo e Poesia, baseado na proposta do CCRP (Circuito Carioca de Ritmo e Poesia), conforme nos dá notícia Alves (2013)

“É uma rede independente de produção, pesquisa e inovação cultural que estruturou um conjunto de encontros semanais – denominados, antes, rodas de rima, e agora rodas culturais – em praças e espaços públicos de diversos bairros dos Rio de Janeiro” (CCRP apud ALVES, 2013, p. 38)

Com a aprovação da Lei municipal nº 6.301/2017, que reconhece as Rodas de Rima como patrimônio cultural da cidade, foi dado mais um passo que evidencia a importância desse fenômeno cultural no dia a dia da cidade e fundamenta legalmente a articulação com o mesmo a partir do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (Lei nº 7035/2015) especialmente amparados pelo artigo 1º, artigo 2º que versa sobre os princípios do Sistema, precisamente nos incisos IX, X, XV e XVI, que tratam da cultura como elemento gerador de cidadania, da necessidade de democratização na formulação das políticas culturais, da democratização dos processos de tomada de decisão, participação e controle social e da descentralização da gestão, recursos e ações, respectivamente.

Ao nos depararmos com os objetivos do Sistema, no artigo 3º, inciso III, encontramos o objetivo de promover a interação da política cultural com as demais políticas de estado. Nisso encontramos eco nos objetivos da Política Nacional de Promoção da Saúde:

A PNaPS revisada aponta a necessidade de articulação com outras políticas públicas para fortalecê-la, com o imperativo da participação social e dos movimentos populares, em virtude da impossibilidade de que o setor

Sanitário responde sozinho ao enfrentamento dos determinantes e condicionantes da saúde.(BRASIL, 2014)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decurso dessa pesquisa, que ainda se encontra em andamento, alguns apontamentos já se delineiam no horizonte como aspectos a serem considerados na implementação das políticas pública de saúde e cultura. Observa-se que a vida cultural e fruição estética são elementos que contribuem para a experiência do gozo de direitos pela população moradora de territórios socioambientalmente vulnerabilizados. O estudo de caso das Rodas Culturais de Hip Hop indicam que, apesar de seus agentes serem representantes do grupo social minorizado, subrepresentado e, conseqüentemente, vulnerabilizado - que é a juventude negra de periferia - nos espaços de poder político e no simbólico hegemônico, demonstram capacidade de organização política na luta social pelos seus direitos, não só se organizando territorialmente para suprir as lacunas promovidas por agentes do estado, mas principalmente, pautando o avanço legislativo e institucionalização de suas práticas como necessárias ao desenvolvimento da sociedade fluminense e brasileira como um todo. Do ponto de vista da gestão pública, parece necessário o esforço programático de articulação entre as instituições e atores da sociedade civil organizada que se identifiquem com um projeto de sociedade igualitário e equânime para a implementação das políticas públicas que tenham como objetivo a redução das desigualdades. Dessa forma, entendemos que esses encontros produzem o espaço público a partir de elementos de reterritorialização em oposição ao movimento simultâneo de desterritorialização promovido pela globalização (LEAL et FONSECA, s/d) e representam a resistência cultural de um grupo social historicamente minorizado e sub-representado na estrutura de poder do Estado brasileiro, a juventude moradora das periferias e favelas da cidade. Além da efetivação das políticas públicas já vigentes, o desenvolvimento da cultura Hip Hop por sujeitos oriundos das periferias do capitalismo, é muitas vezes apontado por seus próprios agentes como elemento “salvador” de um destino de morte precoce da juventude negra de periferia, nos obrigada a avançar no aperfeiçoamento do instrumentos já previstos,

mas fundamentalmente nos impele para a construção de indicadores para aferição da contribuição do campo da Arte e Cultura nos determinantes sociais da saúde.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rôssi. **Rio de Rimas**. 1.ed. Rio de Janeiro: Aeroplano,2013.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

FOCHI, Marcos Alexandre Bazeia. **Hip hop brasileiro**:Tribo urbana ou movimento social?FACOM - nº 17 - 1º semestre de 2007. Disponível em: <http://www.faap.br/revista_faap/revista_facom/facom_17/fochi.pdf> Acesso em 5 de agosto de 2018.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à Multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>> Acesso em: 03 de agosto de 2018

LIMA, Carla Moura; BUENO, Leonardo Brasil (Org.). **Território, Participação Popular e Saúde**: Manguinhos em debate. 1. ed. Rio de Janeiro: ENSP/Fiocruz, 2010

RIO DE JANEIRO (Estado). **Sistema Estadual de Cultura**. Secretaria Estadual de Cultura, 2015.

RIO DE JANEIRO (Município). **Decreto nº 36.201, de 06 setembro 2012**. Dispõe sobre o programa de desenvolvimento cultural carioca de ritmo e poesia. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2012/3620/36201/decreto-n-36201-2012-dispoe-sobre-o-programa-de-desenvolvimento-cultural-carioca-de-ritmo-e-poesia>> Acesso em: 4 de agosto de 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). **Decreto nº 41703, de 13 maio 2016**. Dispõe sobre os procedimentos de autorização de Rodas de Rima e dá outras providências.Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2016/4171/41703/decreto-n-41703-2016-dispoe-sobre-os-procedimentos-de-autorizacao-de-rodas-de-rima-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 4 de agosto de 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). **Resolução conjunta smc/cvl nº 01, de 11 julho 2017**. Institui o calendário da realização das Rodas Culturais de Rima no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/153102937/dom-rj-normal-12-07-2017-pg-10>> Acesso em: 4 de agosto de 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). **Lei nº 6301 de 06 de dezembro de 2017**. Declara como Patrimônio Cultural Carioca as rodas do Circuito Carioca de Ritmo e Poesia, denominadas Rodas de Rimas, e outras, e dá outras providências.Disponível em

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/7cb7d306c2b748cb0325796000610ad8/d78584f8f7eebcfc832581ee003fcbe0>> Acesso em: 4 de agosto de 2018.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org). **O que é, afinal, Estudos Culturais?** 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.